Diretoria Geral Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 2017.

Altera o art. 7º da Instrução Normativa nº 6/2014/DG/TRF5, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre o registro de frequência dos servidores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região por meio de biometria digital.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, do Ato nº 226, de 6 de abril de 2017, e tendo em vista o disposto no Ato nº 334, de 6 de junho de 2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Considerando a necessidade da administração pública em ser mais eficiente no uso da energia como forma de reduzir custos, bem como a necessidade de cumprimento da política de sustentabilidade adotada pelo TRF da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 7º da Instrução Normativa nº 6/2014/DG/TRF5, de 26 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos originais:

"Art. 7º O registro de frequência no Sistema de Ponto Eletrônico será realizado no horário compreendido entre 7 e 20 horas, inclusive, conforme escala de serviços estabelecidos pela chefia imediata."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RODRIGO DE PAIVA HENRIQUES

DIRETOR-GERAL